



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2019

Altera o §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 25/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal nos termos dos incisos IV e VI do Art. 61 e, considerando:

DECRETA:

Art. 1º. Da nova redação ao §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 25 de 21.10.2016:

“Art. 24.....

.....

§5º. Apenas um dos pais ou responsável poderá votar em cada unidade municipal de ensino na qualidade de representante de um ou mais alunos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 25 de 21.10.2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 19 de Julho de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SÉRGIO ANOTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.02/2017

